

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
3.003	011



CMR

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO  
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 25  
 DE 03/01/94

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
 Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal Nº 3.003**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.570.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de Cr\$ 2.570.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros reais), para atender compromissos assumidos na execução do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE - FAE, conforme Convênio nº 712/93, publicado no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 1993, para o programa e dotação abaixo indicado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	VALOR
06.08072392.08 - 4.1.3.0	Convênio entre o Município e o Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE - FAE	2.570.000,00
<b>Total</b>		<b>2.570.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos:

- a) Recursos provenientes de transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto .....1.400.000,00
- b) Contrapartida do Governo Municipal, '





Câmara Municipal de Volta Redonda  
 Estado do Rio de Janeiro

02.

**Lei Municipal N.º ~~3.003~~**

oriunda do cancelamento parcial do programa "Construção e Manutenção" de Creches", funcional programática 06.08411852.06 - 4.1.3.0 .....280.000,00

c) Rendimento de aplicação financeira -	
ra .....	890.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.570.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1993.

**PAULO CESAR BALTAZAR DA NÓBREGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Mensagem Nº 079/93  
 Autor: Prefeito Municipal  
 krs/.

